



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 30, de 10 de fevereiro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 2657947, 5385930, 5419879 e 5438394).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 59/2021 (Processo nº 23067.039429/2021-51)**, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07**, tendo como objeto a contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo para usuários e/ou aplicações que trabalham com a assinatura digital de documentos por meio de certificados em conformidade com o ICP-Brasil.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064;

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/STI;

Suplente: Evelyne Ferreira Avelino, SIAPE nº 2264676;

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em Tecnologia da Informação/STI.

II - Fiscais Técnicos:

Titular: Mario Gentil de Aguiar Neto, SIAPE nº 2080111;

Lotado na Divisão de Rede de Computadores/STI;

Suplente: Rafael Bezerra Firmo, SIAPE nº 1955018;

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/STI.

III - Fiscais Administrativos:

Titular: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474;

Lotada na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD;

Suplente: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333;

Lotado na Divisão de Almoxarifado/PROPLAD.

IV - Fiscais Requisitantes:

Titular: Silvio Roberto Martins Amarante, SIAPE nº 208004;

Lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação/STI;

Suplente: Jander Soares, SIAPE nº 2220679;

Lotado na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação/STI.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 25, de 05 de fevereiro de 2025 (Doc. SEI nº 5429929)**.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 10/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5438321** e o código CRC **C15A5D9F**.